

## **PORTARIA Nº 328 / 2018**

### **DISPÕE SOBRE A ELIMINAÇÃO DE CÓPIAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ENVIADAS PELA PREFEITURA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 40, inciso II, do Regimento Interno; considerando a necessidade de eliminar documentos antigos para a liberação de espaço físico na secretaria da Câmara e melhor organização do mesmo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º As cópias de contratos e convênios da Prefeitura enviados à Câmara Municipal por força da Lei nº 1.147/2002 serão eliminadas observando-se o disposto nesta portaria.

Art. 2º Mediante a necessidade de se reduzir a massa documental nos arquivos da Câmara Municipal, a Mesa Diretora eliminará, por processo de destruição mecânica, os documentos a que se refere o art. 1º desta portaria existentes nos arquivos da Câmara e que se referem ao período compreendido entre os anos de 2001 e 2010.

Art. 3º Será publicado edital de ciência de eliminação de documentos por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e divulgação em seu sítio oficial, por prazo não inferior a 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º Será lavrada certidão de eliminação dos documentos, assinada pela Mesa Diretora, constando a relação dos documentos eliminados, o nome do servidor responsável pela destruição dos mesmos, a forma como se deu a eliminação e a data e local em que ocorreu.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, 26 de março de 2018;  
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

**VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES**  
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site  
<http://www.riopomba.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal> em 26 de março de 2018.

**RAMON MACHADO DE OLIVEIRA**  
Coordenador do Legislativo